



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO Nº 04/2024

TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL 2024

Considerando que:

- A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, na reunião realizada no dia 13 de dezembro, conceder Tolerância de Ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia, nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024;
- E nos dias 26 de dezembro de 2024 ou 2 de janeiro de 2025, devendo os serviços organizar o gozo desses dias, dentro do possível na modalidade de repartição de 50%, em consonância com as necessidades dos serviços e assegurando o funcionamento dos mesmos.

Determino:

1. Conceder tolerância de ponto nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024 e 26 de dezembro de 2024 ou 2 de janeiro de 2025, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Loures, sem prejuízo do disposto no número 2;
2. Os responsáveis por cada unidade orgânica devem salvaguardar as situações excecionais que exijam a presença de trabalhadores, havendo lugar à compensação posterior para os trabalhadores que não possam usufruir desta tolerância de ponto;
3. Dar publicidade ao conteúdo do presente despacho, aos trabalhadores da Junta de Freguesia e nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia de Loures, que, por motivo da concessão de tolerância de ponto, estarão encerrados nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

Este despacho será afixado de imediato nos locais de acesso ao público, de modo a dar a conhecer aos fregueses a informação que nele consta.

Loures, 13 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ANTÓNIO MANUEL POMBINHO COSTA GUILHERME